

50 ANOS DA LEI QUE ORGANIZOU A JUSTIÇA FEDERAL

Neste ano de 2016, a Lei n.º 5.010 de 1966, que reinstalou e organizou a Justiça Federal no país, está completando 50 anos. O órgão havia sido extinto em 1937, por determinação do então presidente Getúlio Vargas.

A Justiça Federal surgiu em 1890, um ano após a Proclamação da República, depois que as províncias se transformaram em estados constituindo a federação brasileira, possibilitando a organização do Poder Judiciário nos âmbitos Estadual e Federal. O ministro e secretário de estado dos Negócios da Justiça na época, Campos Salles, elaborou o texto do Decreto n.º 848, assinado por Marechal Deodoro criando a Justiça Federal.

“Há poucas informações sobre o funcionamento da JF entre 1890 e 1937, conhecido como o 1º período da Justiça Federal. Sabe-se que em São Paulo havia três juízes titulares, que eram vitalícios, e outros seis substitutos, com três anos de mandato. Entretanto, em 1937, o presidente Getúlio Vargas extinguiu o órgão, sem muitas explicações, e, por conta disso, perdeu-se grande parte dos registros de como funcionava”, explica Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva, diretora do Núcleo de Gestão Documental e Memória (NUGE) na JF/SP.

Após a extinção, as ações relativas à União Federal passaram a ser julgadas pelas varas da Fazenda Pública na Justiça Estadual. Três décadas depois, as varas estaduais estavam totalmente sobrecarregadas de processos de execuções fiscais, sendo mais do que necessária a recriação da Justiça Federal.

Assim, no dia 30 de maio de 1966, o presidente Castelo Branco sancionou a Lei n.º 5010, que estruturou as Seções Judiciárias em cinco regiões e criou o Conselho da Justiça Federal.

“Em 1967, foi instaurada uma comissão formada por magistrados, procuradores e representantes da OAB – ainda nas dependências da Justiça Estadual – para viabilizar a instalação da JF em São Paulo. E em 68, ela foi realmente instalada em um prédio na Praça da República, que passou a ser o Fórum Cível Pedro Lessa. Anos depois, o edifício se transformou no Fórum Federal Criminal e atualmente abriga somente setores administrativos da JF/SP”, conta Carmen Lúcia.

Com a Constituição Federal de 1988, a Seção Judiciária de São Paulo, que até então fazia parte da 5ª Região (com Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do

Sul), passou a compor a 3ª Região com o estado do Mato Grosso do Sul. Também foi extinto o Tribunal Federal de Recursos e cada região passou a ter o seu próprio Tribunal Regional Federal, com atribuições administrativas e jurisdicionais de 2ª instância.

“De lá pra cá a JF chegou mais perto do jurisdicionado, em razão do processo de interiorização, do aumento de varas, da especialização de varas, da criação do Juizado Especial Federal, centrais de conciliação, etc. Facilitou o acesso do cidadão à Justiça Federal”, conclui Carmen. ■

 Assista também ao vídeo da matéria na TV Corporativa.

CAMPANHA DE PROCESSOS HISTÓRICOS

A Seção do Centro de Memória da JF/SP (SUCM) está promovendo uma campanha de divulgação da riqueza do acervo processual, com indicações de processos considerados de inestimável valor para a história da instituição e da sociedade. Magistrados e servidores que se lembrarem de alguma dessas ações podem enviar informações à Seção, relatando, ao menos, a época, a vara ou o nome de alguma das partes. Depois, o SUCM fará a pesquisa para tentar localizar o processo para catalogação e divulgação à comunidade.



Luis Rondon Teixeira de Magalhães, juiz federal, assinando o livro de posse em 25 de abril de 1967